



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.652, DE 24 DE JUNHO DE 2008**

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, vias públicas que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 19.740/08,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno situadas na Rua Padre José Rubens Bonafé, Parque Bandeirantes, Bairro do Barranco, abaixo especificadas:

“Matricula nº. 69.649 - Proprietário: Prefeitura Municipal de Taubaté

ÁREA DE TERRENO correspondente a parte do lote 226, gleba B, do imóvel denominado PARQUE BANDEIRANTES, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua Padre Rubens Bonafé onde mede 11,50m, por 12,50m nos onde confronta com o remanescente do lote 226; 14,00m da frente aos fundos pela direita de quem da via observa, confrontando com o lote 225, e 7,80m da frente aos fundos pela esquerda, confrontando com parte do lote 227, encerrando a área de 112,21m<sup>2</sup>.

Matricula nº. 69.650 - Proprietário: Prefeitura Municipal de Taubaté

ÁREA DE TERRENO correspondente a parte do lote 227, gleba B, do imóvel denominado PARQUE BANDEIRANTES, situado no Bairro do Barranco, nesta cidade, com frente para a Rua Padre Rubens Bonafé onde mede 10,00m, por 12,50m nos onde confronta com o remanescente do lote 227; 7,80m da frente aos fundos pela direita de quem da via observa, confrontando com o lote 226, e zero metros pela esquerda, fechando o perímetro de forma triangular, encerrando a área de 39,00m<sup>2</sup>”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 24 de junho de 2008.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**